



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 16 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.349, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), para

reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Décor. de Contratos Terceirização	Recursos Próprios	R\$ 890.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	Recursos Próprios	R\$ 45.000,00
Projeto/Atividade - 10.305.5248.1.295		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Décor. de Contratos Terceirização	Recursos Próprios	R\$ 400.000,00
Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 445.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de março de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lins

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005